

LEI N°694

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares às seguintes dotações:-

3.1.1.1-01- Pessoal Civil – Vencimentos.....	NCr\$1.000,00
3.1.3.0-01- Publicação de Expediente.....	NCr\$ 100,00
Conservação de Móveis e Utensílios.....	NCr\$ 100,00
3.1.2.0-01- Livros e Material de Expediente.....	NCr\$ 400,00
3.1.4.0-01- Despesas Imprevistas	NCr\$ 400,00
Despesas de Pronto Pagamento.....	NCr\$ 500,00
Café aos Vereadores.....	NCr\$ 200,00
3.1.1.1-02- Substituições Regulamentares.....	NCr\$1.000,00
3.1.2.0-02- Livros, Impressos e Material de Expediente.....	NCr\$2.000,00
3.1.4.0-61- Fretes e carretos.....	NCr\$1.000,00
3.1.1.1-42- Salários.....	NCr\$5.000,00
3.1.2.0-42- Combustíveis e Lubrificantes.....	NCr\$10.000,00
3.1.3.0-42- Conservação de Máquinas e Veículos.....	NCr\$ 5.000,00
3.1.4.0-42- Alimentos à turma de estradas.....	NCr\$2.000,00
4.1.3.0-02- Aquisição de Móveis e Utensílios.....	NCr\$1.000,00
4.1.1.0-61- Construção de Prédios Escolares.....	NCr\$15.000,00
4.1.4.0-61- Móveis e utensílios.....	NCr\$ 2.000,00
4.1.1.0-62- Construção de Obras do Prédio do Ginásio.....	NCr\$15.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de junho de 1968.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula

